

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3518-5050 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: contato@cmcm.pr.gov.br

www.cmcm.pr.gov.br

Vereador **TONINHO MACHADO**

vereadortoninhomachado@cmcm.pr.gov.br

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo N.º 1149/2013
Campo Mourão, 11/14/13 Horas 09:59

Marcelo
PROTOCOLISTA

INDICAÇÃO

CONTRÁRIO À TRAMITAÇÃO
DÊ-SE CIÊNCIA AO AUTOR

15/09/13

Adro Rogerio Lourenço Nespolo
Presidente

O Vereador Toninho Machado, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 128, § 1º, inciso I, do Regimento Interno, e nos termos do contido na LDO/2013, através do Programa 25 - Programa de Transporte; Ação 2310 – Manter adequação de Vias, infraestrutura e obras, INDICA à Mesa, para que seja remetido expediente ao Senhora Prefeita do Município REGINA MASSARETO BRONZEL DUBAY, que VIABILIZE O ASFALTAMENTO DA RUA HIGIENÓPOLIS ENTRE A RUA 27 DE DEZEMBRO, LOCALIZADA NO JARDIM PIO XII E A RUA DAS EMAS, NO CONJUNTO HABITACIONAL DR. MILTON LUIZ PEREIRA.

Requer que seja dado conhecimento do teor desta Indicação ao Presidente da Associação de Moradores dos Conjuntos Habitacionais Dr. Milton Luiz Pereira e Presidente Tancredo de Almeida Neves.

SALA DAS SESSÕES, em 11 de abril de 2013.


TONINHO MACHADO



A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA:

INDICAÇÃO N° 1149 /2013
REQUERIMENTO N° /2013

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 003/97 e 019/2011.

SOBRE A MATÉRIA:

não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.

existe o registro de súmula de outro Vereador e **CÓPIA ANEXO.**

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

Não

Sim, conforme anexo.

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

não há qualquer óbice.

a proposição é idêntica a outra (anexo) Já aprovada (167, I, a RI)
 Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167,I, b)
 Já transformado em diploma legal (167,I,C)

a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

Em conformidade com o texto apresentado no requerimento n° /010 , datado em do corrente ano, a divisão legislativa indica que o texto é semelhante à indicação e não de requerimento.

TRATA-SE DE INDICAÇÃO, REQUERIMENTO E/OU PROJETO COM A MESMA OU OPOSTA FINALIDADE DE OUTRO JÁ APROVADO (ARTIGO 167, INCISO VI) CONFORME DOCUMENTO ANEXO.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO:

há óbice, a proposição está protocolizada de forma equivocada. Deveria ter sido protocolizada conforme o art. 128, § 1º inciso I, do regimento interno.

A proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

A proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - n° /2012 (em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

A PROPOSIÇÃO TEM CONTEÚDO QUE FOI OBJETO DE INDICAÇÃO OU REQUERIMENTO APROVADOS NOS ÚLTIMOS 180 (CENTO E OITENTA DIAS) (CÓPIA ANEXO) - ART. 151, § 2º, INCISO II, ALÍNEA "E", DO R.I.

A PROPOSIÇÃO REFERE-SE A OBJETIVO/META NÃO INCLUÍDO NO PLANO PLURIANUAL E LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, VIGENTES – ART. 128, § 2º, DO R.I.

Campo Mourão 42 de Abril de 2013



.....
Marcelo Antonio Brandino Assis
Divisão Legislativa

085/2013 - 02/01 - INDICAÇÃO - Nelita Cecilia Piacentini - IMPLANTAR PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA HIGIENÓPOLIS, VIA QUE INICIA NA RUA LUIZ DA SILVA RÉGIO, NA VILA CÂNDIDA, PASSANDO PELOS JARDINS INDIANÓPOLIS E PIO XII, ATÉ A RUA DR. NELSON BITTENCOURT DO PRADO NO CONJUNTO HABITACIONAL DR. MILTON LUIZ PEREIRA.





PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488 - Telefone (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J 79.869.772/0001-14
e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br
www.camaracm.com.br

DIRETORIA JURÍDICA

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 15/04/2013.

<input checked="" type="checkbox"/> Indicação nº	1149/2013	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei nº	/2013
<input type="checkbox"/> Indicação Legislativa nº	/2013	<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução	/2013
<input type="checkbox"/> Requerimento	/2013	<input type="checkbox"/> Emenda à L.O.M. nº	/2013
<input type="checkbox"/> Outros	/2013	<input type="checkbox"/> Moção nº	/2013

AUTOR:

OCORRÊNCIAS:

- Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- Verificação de Prejudicialidade.
- Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- Inconstitucional por ferir:.....
- Inorgânico por ferir:.....
- Ilegal por ferir:.....
- Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- Necessário, corrigir os seguintes pontos:

Obs: Ao autor: conforme certidão da divisão legislativa existe a indicação nº 085/2013 de outro autor.

- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.da LDO.
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.do PPA.

Parecer prolatado em 15/04/2013.

- favorável à tramitação.
- favorável à tramitação com emendas.
- Pela apresentação de substitutivo
- Contrário à tramitação
- Emendas em anexo.
- Substitutivo em anexo.
- Diligências.

Mayara Alyne Magro
Mayara Alyne Magro
Procuradora Jurídica
OAB/PR 57.855